



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2867, de 04 de abril de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 236.537,94, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO o disposto dos artigos 43 da Lei Federal n° 4.320/64, que trata dos créditos suplementares e especiais dependente da existência de recurso disponíveis para acorrer à despesa e será procedida de exposição justificativa.

CONSIDERANDO a Lei de Ordinária n° 1080 de 04 de ABRIL de 2024, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 236.537,94 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme a seguir mencionados:

I - SUPLEMENTAÇÃO (ES) :

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020504 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO-ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	
Funcional Programática:	10.303.0006.0040.0003	Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa.
Ficha:	575	
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$82.047,92
Fonte de Recurso:	0.2.621.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Estadual.	

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020510 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
Funcional Programática:	10.845.0006.4302.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE- CORONAVÍRUS- (COVID-19)
Ficha:	576	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 10.771,80
Fonte de Recurso:	0.2.602.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Federal Enfrentamento do Covid 19.	
Ficha:	577	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 3.932,45

Fonte de Recurso:	0.2.602.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Federal Enfrentamento do Covid 19.	
Ficha:	578	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 47.595,19
Fonte de Recurso:	0.2.602.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Federal Enfrentamento do Covid 19.	
Ficha:	579	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 442,69
Fonte de Recurso:	0.2.602.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Federal Enfrentamento do Covid 19.	
Ficha:	580	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 67.747,89
Fonte de Recurso:	0.2.602.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Federal Enfrentamento do Covid 19.	
Ficha:	581	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 24.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.602.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Federal Enfrentamento do Covid 19.	

Art.2º - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, por superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 04 de abril de 2024.

**Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal**



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/04/2024 às 13:03, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **290724** e o código verificador **FA57FBD3**.

Docto ID: 290724 v1